



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

“Trabalho e respeito ao cidadão”

PORTARIA Nº 127/2019

Data: 3 de outubro de 2019

Dispõe sobre a concessão de folga compensatória referente a serviços prestados à Justiça Eleitoral.

O Excelentíssimo Senhor CLAUDIO OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando:

- ✓ O requerimento de folga do servidor acompanhado da declaração emitida pela Justiça Eleitoral;
- ✓ O Art. 98 da Lei nº 9504/97; e
- ✓ O Art. 1º, parágrafo 2º da Resolução TSE nº 23.554/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 12 (doze) dias de folga compensatória, nos dias 4, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18 e 21 de outubro de 2019, ao servidor **Wander Soares Morlin**, referente a serviços prestados a Justiça Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.


Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 3 de outubro de 2019.


CLAUDIO OLIVEIRA
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO FOI
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO MURAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO/MT.

03/10/2019


Edivaldo Xavier dos Santos
Portaria nº 0052017
Coordenador Administrativo